



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011  
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA

(DESTAQUE)

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo n.º

EXERCÍCIO: 2016

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**MINISTÉRIO DA CULTURA:** Secretaria-Executiva

**CNPJ:** 01.264.142/0001-29

**ENDEREÇO:** Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º Andar – Brasília – DF

**CEP:** 70068-900

**ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE:** Fundação Nacional de Artes

**CNPJ:** 26.963.660/0002-42

**ENDEREÇO:** Rua da Imprensa, 16 / 5º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ

**CEP:** 20030-120

**IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES**

**Pelo Ministério da Cultura:** João Caldeira Brant Monteiro de Castro, Secretário-Executivo, RG: 6.398.923 SSP/MG, CPF: 262.485.918-73, Decretos de 4 de fevereiro de 2015, D.O.U., seção 2, págs. 1/2 de 5 de fevereiro de 2015.

**Pela Fundação Nacional de Artes:** Francisco de Castro Mucci, Presidente, RG: 21.271.267-3 - DETRAN / RJ, CPF: 055.182.587-12, Decreto de 04/02/2015, D.O.U, seção 2, págs. 1/2 de 05/02/2015.

**LEGISLAÇÃO**

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

*Jm.*

## OBJETO

### Edição Especial da Bienal de Música Brasileira Contemporânea

Promover apresentações musicais durante o período de realização das Olimpíadas no Brasil, organizadas em três séries:

- 1 – Bienais Olímpicas: 4 concertos cujo repertório inclui obras de autores variados interpretadas durante as últimas Bienais de Música Brasileira Contemporânea, executadas pelos conjuntos que as interpretaram;
- 2 – Ópera Contemporânea: apresentação de duas óperas recentes de compositores brasileiros, cada uma delas em três dias seguidos, num total de seis apresentações;
- 3 – Música eletrônica: apresentação de três diferentes programas de obras de compositores brasileiros, cada uma delas em três dias seguidos, num total de nove apresentações.

## JUSTIFICATIVA

Os países que recebem as Olimpíadas cada vez mais aproveitam esse momento para expor para o mundo não só seus atletas e para-atletas, mas também sua cultura, sua tecnologia, suas opções turísticas. A política do Ministério da Cultura, de envolver toda a sua estrutura para organizar a mais ampla mostra de atuações de nossos realizadores artísticos e culturais durante a próxima Olimpíada, é mais do que justificada e oportuna. Dentre as diversas atuações que a Funarte promoverá, em sintonia com essa diretriz, o Centro da Música propõe realizações musicais bem diversificadas para serem realizadas no Rio de Janeiro, envolvendo criações tanto na área da música erudita instrumental apresentadas nas Bienais de Música Brasileira Contemporânea, como estreias locais de óperas recentes de jovens compositores brasileiros, além de espetáculos centrados em produções de música eletrônica/electroacústica que fundem procedimentos vanguardistas e tradicionais, com amplas possibilidades de interessar a uma variada gama de apreciadores da arte musical. Esses eventos serão objeto de um catálogo com textos específicos em português e em inglês, e também de uma divulgação intensa pelos meios audiovisuais disponíveis.

## OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para a Fundação Nacional de Artes (FUNARTE).

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório fisco-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

*T. J. M.*

### DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

O MINISTÉRIO DA CULTURA realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Fundação Nacional de Artes (FUNARTE) para a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), à conta da Dotação Consignada da Secretaria Executiva - MINC, como segue:

**Órgão Cedente:** Ministério da Cultura  
**Unidade Gestora:** 420010 – Secretaria Executiva-MinC  
**Gestão:** 00001

**Órgão Executor:** Fundação Nacional de Artes  
**Unidade Gestora:** 403201  
**Gestão:** 40402

**Finalidade:** Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso ( ) I, (X) II, ( ) III, ( ) IV.

**Ação:** 216I - Promoção da Cultura Brasileira nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016  
**PTRES:** 110.477  
**Fonte:** 0100  
**Plano Interno:** 6D3FI110001

Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
3390.39	700.000,00
<b>Total</b>	<b>700.000,00</b>

### DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**Período de Execução:** Maio a Setembro/2016

**Cronograma Mensal:**

**Maio a Julho / 2016**

- Tramitação para empenho referente a pagamento de cachê.

**Agosto a Setembro / 2016**

- Execução dos espetáculos: 4 concertos cujo repertório inclui obras de autores variados interpretadas durante as últimas Bienais de Música Brasileira Contemporânea, executadas pelos conjuntos que as interpretaram; apresentação de duas óperas recentes de compositores brasileiros, cada uma delas em três dias seguidos, num total de seis apresentações; apresentação de três diferentes programas de obras de compositores brasileiros, cada uma delas em três dias seguidos, num total de nove apresentações.

**Setembro / 2016**

- Pagamento a produtora que representará os músicos e fará o repasse do cachê aos mesmos. Necessário um relatório para prestação de contas.

#### DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 10 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### I - Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b) Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

##### II - Constituem Obrigações do **PROPONENTE**:

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
- g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo;

#### DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

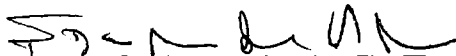
#### ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

Brasília, 11 de Maio de 2016.



Representante Legal do Ministério da Cultura  
João Caldeira Brant Monteiro de Castro



Representante Legal do Órgão ou Entidade  
Francisco de Castro Mucci

OF. nº. 099 / 2016

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JOÃO BRANT**  
Secretário Executivo  
Ministério da Cultura  
Esplanada dos Ministérios – Bloco B – 3º andar  
70068-900 - Brasília / DF

Senhor Secretário,

Solicito a Vossa Senhoria a Descentralização de Crédito Orçamentário, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para realização do evento **Edição Especial da Bienal de Música Brasileira Contemporânea.**

Desse modo, encaminho, anexo, Termo de Execução Descentralizada, de que trata a Portaria/MinC, nº110 / 2011, alterada pela Portaria/MinC, nº. 23, de 13 de março de 2014.

Atenciosamente,



**FRANCISCO DE CASTRO MUCCI**

Presidente

FUNARTE